

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0040/1997

CERTIFICO E DOU FÉ, que o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ALUISIO RODRIGUES, PAULO MONTENEGRO PIRES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, SEVERINO MARCONDES MEIRA, JOSÉ DIONIZIO DE OLIVEIRA E HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, bem como o representante do Ministério Público do Trabalho, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Procurador-chefe Dr. ANTÔNIO XAVIER DA COSTA, apreciando a MA-21/97, RESOLVEU, por unanimidade, deferir o pleito dos Juízes do Trabalho Substitutos SOHAD MARIA DUTRA CAHÚ E ANDRÉ WILSON AVELLAR DE AQUINO, da 13ª Região e 6ª Região, respectivamente, relativo à remoção por permuta, nos termos da Instrução Normativa nº 05/95 do C. TST.

Obs.: Ausente o Exmo. Sr. Juiz Tarcísio de Miranda Monte, em gozo de férias regulamentares

Sala das Sessões, de fevereiro de 1997

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

SOHAD MARIA DUTRA CAHÚ

ANDRÉ WILSON AVELLAR DE AQUINO